DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Chamadas Públicas 2
Aviso de Licitação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Homologação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 136

PORTARIA Nº 13.822, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Concede Função Gratificada ao servidor Airton Vicente Passagem, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de abril de 2022, ao servidor **AIRTON VICENTE PASSAGEM, RG Nº 11.017.077/SSP-/SP**, ocupante do emprego permanente de **"AGENTE CONTROLADOR DE VETORES",** a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 20% (vinte por cento) de seu salário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de abril de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 137

PORTARIA Nº 13.823, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Elisangela Maria Pereira Honorio, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de abril de 2022, à servidora **ELISANGELA MARIA PEREIRA HONORIO, RG Nº 27.496.185-4/SSP-/SP**, ocupante do emprego permanente de **"AGENTE CONTROLADOR DE VETORES",** a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 20% (vinte por cento) de seu salário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de abril de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 138

PORTARIA Nº 13.824, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Concede Função Gratificada ao servidor Fernando Lubito Pereira, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de abril de 2022, ao servidor **FERNANDO LUBITO PEREIRA, RG Nº 29.957.538-X/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO",** a função gratificada de "**Chefe de Setor**", como responsável pelo gerenciamento do "Transporte Rural", fazendo jus ao recebimento do percentual de 50% (cinqüenta por cento) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022 e revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.182, de 07 de outubro de 2019.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de abril de 202.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 01/22 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/22. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/22

Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é adquirir gêneros alimentícios da agricultura familiar por intermédio de organizações econômicas – cooperativas, associações ou agricultores informais, para atendimento da merenda escolar municipal.

Prazo para Apresentação de Propostas

Os grupos formais e/ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia **10 de maio de 2022, às 09h00min**, junto ao Serviço de Licitações desta Prefeitura, no endereço: Rua Washington Luiz, nº 188, Centro, Guará, Estado de São Paulo.

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas junto ao Serviço de Licitações no horário das 08h00m às 17h00m, de segunda a sexta feira, pelo telefone (16) 3831-9823 ou 9827, pelo E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br, ou site: www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 08 de abril de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA – Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a aquisição de materiais de construção civil para atender diversos setores da Administração Municipal, para compra parcelada, conforme necessidades. **Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento:** as 09h00min horas do dia 04.05.2022. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 11 de abril de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

SANTA CASA DE GUARÁ- SP
PROCESSO SELETIVO 01/2022
EDITAL HOMOLOGAÇÃO

O Administrador Provisório da Santa Casa de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que foram aprovados no Processo Seletivo 01/2022, os candidatos para os empregos de Auxiliar Administrativo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Recepcionista, Técnico em Farmácia e Enfermeiro, constantes das listagens já publicadas, na ordem de classificação apresentada e com a pontuação obtida, aplicados os critérios de desempates e após análise de recursos nos termos do Edital de Abertura.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA os resultados do Processo Seletivo 01/2022 da Santa Casa de Guará, para provimento dos Empregos relacionados nos referidos resultados finais cujo prazo de validade é de 01(um) ano, contado da data da sua Homologação, podendo ser prorrogado por, no máximo, o mesmo período, a critério da Santa Casa de Guará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, afixando-se cópia no local público de costume da Santa Casa de Guará.

Guará, 12 de abril de 2022.

Túlio Chaud Colferai
Administrador Provisório

.....